



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII  
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

Capítulo III

Secção I

Alterações legislativas

Artigo 26.º-A

Formação de profissionais das forças e serviços de segurança

Durante o ano de 2019 o Governo define um calendário plurianual de formação e admissão de profissionais para as forças e serviços de segurança e programa a sua formação faseada no tempo, tendo em conta as necessidades operacionais de cada força e serviço e da renovação dos respetivos quadros.

Assembleia da República, 15 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

António Filipe

Jorge Machado

Nota justificativa: Os quadros dos profissionais das forças e serviços de segurança têm sofrido fortes e significativos cortes no número de operacionais disponíveis para as importantes missões que desempenham, com situações especialmente preocupantes na Polícia Judiciária, na PSP, na GNR e no SEF, .

O envelhecimento do quadro de pessoal, com as inaceitáveis limitações à passagem para a pré-aposentação e reserva, cria um problema que urge resolver.



A proposta do PCP aponta para um claro reforço das vagas abrir para a admissão de profissionais e visa uma programação da formação que sustente e crie estabilidade nas atuais escolas de formação das forças e serviços de segurança.